



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM MODIFICATIVA E ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 113/2023

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.396/2022 (LOA/2023).”

O artigo 1º do projeto de Lei n.º 113 de 18/09/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.396, de 17 de novembro de 2022, com a abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 4.218.250,00 (quatro milhões, duzentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta reais), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
165	1	Secretaria Municipal de Educação	420.000,00
167	1		100.000,00
172	1		830.000,00
173	1		1.351.100,00
179	1		184.500,00
187	1		100.000,00
190	1		40.000,00
191	1		592.650,00
215	1		600.000,00

”

O artigo 2º do projeto de Lei n.º 113 de 18/09/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a) (...)
- b) Provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$2.467.250,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais). ”

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

A presente mensagem substitutiva tem por finalidade alterar os Artigos 1º e 2º do projeto de Lei n.º 113 de 18/09/2023.

A presente alteração tem por escopo o aperfeiçoamento do texto do referido projeto de lei, com propósito de adequar os valores somente ao ano de 2023.

Atenciosamente,

Mário Eduardo Pardini Affonseca



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeito Municipal